



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MAGÉ / RJ

Tel.: (21) 2633-3351 - Email: cartorio2oficio@yahoo.com.br



Serventia do 2º Ofício de Magé - RJ

Registro de Imóveis

REGISTRO	FICHA
1.205	01

Registro Auxiliar - Livro 3

Rua Alcino Guanabara, 95 - Loja A
Magé - RJ - CEP 25900-121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R - 1.205 - ADITAMENTO - Nos termos do Instrumento Particular datado de 17/01/2003, firmado, nesta cidade de Magé, onde figura como partes - **EMISSORA CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS S.A.**, Sociedade por ações, com sede na Rodovia BR 116, KM 133,5, Praça Engenheiro Pierre Berman, Cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.938.574-0001-05, representada na forma de seu Estatuto Social e - **AGENTE FIDUCIÁRIO: PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com sede na Rua Sete de Setembro, 99, 16º Andar, cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, representado a comunhão de debenturistas, adquirentes das debentures objeto da presente emissão (Debenturistas), representada na forma de seu Contrato Social; e na qualidade de - **INTERVENIENTES: CONSTRUTORA OAS LTDA.**, Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Humberto de Campos, 251, inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.577/0001-04, representado por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **OAS. CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estrada do Rio de Janeiro, na Rua do Parque, nº 3, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26, representada por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **CARIOCA. STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONARIAS INTEGRADAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Padre João Damasceno, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 02.941.913/0001-38, representada por seus sócios legais, doravante designada simplesmente **STRATA.**, e **QUEIROZ GALVÃO PARTICIPAÇÕES - CONCESSÕES S.A.**, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 156, Sala 3004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.782/0001-42, representada por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **QUEIROZ GALVÃO**. Proceda-se ao presente Registro para fazer constar o **QUINTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBENTURES, SUBORDINADAS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A, COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, EM SÉRIE ÚNICA, DA CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS S.A.**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: - **AUTORIZAÇÃO:** O presente instrumento, doravante designado simplesmente "Quinto Aditamento" é firmado em atendimento as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Emissora e assembleia de Debenturistas da Emissora, a primeira realizada em 06/11/2002 e 02/12/2002 e a segunda em 06 e 29 de novembro de 2002, cujas atas foram levadas a arquivo e registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e publicadas no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil. **ALTERAÇÕES À ESCRITURA DE EMISSÃO:** As partes mutuamente concordam em realizar as seguintes alterações ao Instrumento Particular de escritura da 1ª Emissão de Debentures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participações nos Lucros, em Série Única, da Concessionaria Rio-Teresópolis S.A. e aditamentos (Escritura de Emissão). -A) Passa a Clausula 2.28.3 da Escritura de

Certifico e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód.: XXXXXXXXXX. Conf. por: [assinatura] de setembro de 2018.

Marli Tavares da Silva
Título: [assinatura]
Total: 7,66
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MAGÉ - RJ

Serventia 2º Ofício de Magé
Sheila Fagundes de Souza
Matr. 25417076

AAA 8730782



REGISTRO
1.205

FICHA
01

VERSO

Emissão a observar a seguinte redação: “2.28.3 Para fins de indicação do Diretor Financeiro da Emissora pelos Debenturistas, (i) anteriormente as reuniões do conselho de administração que tiverem em pauta a eleição do Diretor Financeiro da Emissora, deverá ser convocada uma Assembleia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação da pessoa para os fins previstos na Clausula 2.28.2; (ii) das referidas assembleias serão lavradas atas que consubstanciarão o instrumento de indicação do Diretor Financeiro pelos debenturistas; (iii) a aprovação da indicação do Diretor Financeiro da Emissora dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, 80% dos votos dos debenturistas presentes á Assembleia de Debenturistas; (iv) caso á pessoa indicada pelos debenturistas não seja eleita ou seja destituída pelo Conselho de Administração, a Emissora deverá (a) convocar nova Assembleia de Debenturistas para os fins do item (i) acima e (b) esclarecer, fundamentadamente, as razões da não eleição ou da destituição de tal pessoa; (v) sem prejuízo do estabelecido acima, em ate 30 dias após a Assembleia Geral Ordinária da Emissora, o seu Conselho de Administração se reunira para eleger o Diretor Financeiro da Emissora, observado o disposto nesta Escritura, e no caput e parágrafos do art. 32 do Estatuto Social da Emissora e na Lei 6.404/76; (vi) anteriormente ás Assembleias Gerais de Acionistas da Emissora, que tiverem em pauta a eleição de membros do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembleia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação dos representantes dos debenturistas no Conselho de Administração; (vii) aplicar-se-á ao processo de indicação de conselheiros da Emissora pelos Debenturistas, o exposto nos itens “(ii)” a “(vi)” acima, todavia o quórum de indicação dos Conselheiros será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos pertencentes aos debenturistas presentes na respectiva Assembleia de Debenturistas, e observando-se que os Conselheiros da Emissora deverão ser eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas da Emissora, conforme o Estatuto Social da Emissora e a lei 6.404/76; e (viii) anualmente, em ate 30 dias após a Assembleia Geral Ordinária da Emissora, o Conselho de Administração da Emissora se reunirá para eleger o Diretor Financeiro da Emissora, observado o disposto no caput e parágrafos do art. 32 do estatuto Social da Emissora e nesta Escritura. Não obstante, poderão os Debenturistas indicar o Diretor Financeiro da Emissora, em Assembleia de Debenturistas anterior a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2003. Nesta hipótese, realizar-se-á Reunião do Conselho de Administração em ate 30 dias após a respectiva Assembleia de Debenturistas, para deliberar sobre a indicação do Diretor Financeiro proposta pelos Debenturistas.” B) Fica inserida a Clausula 2.28.4 na Escritura de Emissão com a seguinte redação: “Na hipótese de conversão de debentures em ações preferenciais Classe A da Emissora, os investidores que tiverem convertido suas debentures deverão ainda participar da indicação do Diretor Financeiro da Emissora, obrigando-se a Emissora e os debenturistas a tomar todas as medidas necessárias para esse fim, inclusive alterando a Escritura da 1º Emissão de Debentures da Emissora, se necessário.” C) Fica inserida a Clausula 2.28.5 na Escritura de Emissão com as seguintes redações: “De forma a resgatar os atuais direitos dos investidores detentores das debêntures, a Emissora solicitara a Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT a alteração (i) do artigo 5º, §3º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o numero ali previsto de 30.800 (trinta mil e oitocentos) para 27.360 (vinte e sete mil trezentos e sessenta); e (ii) do artigo 29 do Estatuto Social da Emissora, para fazer com que o quorum de deliberação ali previsto seja

CARTÓRIO DE SURUI – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
GELSA DE SOUSA AMORELLI – REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
Av. Isabel de Paula, 150 - Sobrelaje - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

CERTIFICADO DE SURUI
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: X00000010DID. Conf. por: Serventia
Magé, 17 de setembro de 2018. TJ+FUNDOS+ISS

Marli Tavares da Silva

Total

ECSY-63652 ZRC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serventia 2º Ofício de Magé
Sheila Fagundes de Souza
Magé 23077076
Escritor



**Serventia do 2º Ofício
de Magé - RJ**

Registro de Imóveis

Registro Auxiliar - Livro 3

REGISTRO	FICHA
1.205	02

Rua Alcino Guanabara, 95 - Loja A
Magé - RJ - CEP 25900-121

elevado para 6 (seis)."- **RATIFICAÇÃO:** As partes aqui presentes, Emissora e Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas, conforme direitos e deveres a ele atribuídos pela Escritura de Emissão, ratificam todas as cláusulas e condições da Escritura de Emissão não expressamente alteradas pelo presente Quinto Aditamento. - **Prenotado no livro 1-N sob o nº 78.831 em 07/08/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 142,50; LEI 3217/99: R\$ 28,50; FUNDPERJ: R\$ 7,12; FUNPERJ: R\$ 7,12; FUNARPEN: R\$ 5,70; PMCMV: R\$ 2,61; ISS: R\$ 2,85.** O referido é verdade e dou fé. Magé, 23 de Agosto de 2018. Eu, Leonardo Moreira Gomes Passarelli, Oficial do Registro Subscrito. Selo Eletrônico Numero: **ECQH 41901 NWV**

Serventia 2º Ofício de Magé
Leonardo Moreira G. Passarelli
Matr.: 94/5522
Escrvente

REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
JUDICIÁRIO-COMARCA DE MAGÉ
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula nº 1.205, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.
Magé, 29 de Agosto de 2018.

Sheila Fagundes de Souza
SHEILA FAGUNDES DE SOUZA
Escrvente

Serventia 2º Ofício de Magé
Sheila Fagundes de Souza
Matr.: 94/17076
Escrvente

TABELA	
Emolumentos	R\$ 73,39
FETJ	R\$ 14,67
FUNPERJ	R\$ 3,66
FUNDPERJ	R\$ 3,66
FUNARPEN	R\$ 2,93
PMCMV	R\$ 1,46
ISS	R\$ 1,46
TOTAL	R\$ 101,23

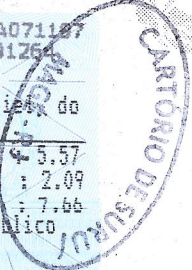
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECRW 15139-TUA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
Av. Isabel de Paula, 150 - Sobrelaje - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000010D1B. Conf. por: Marli Tavares da Silva
Magé, 17 de setembro de 2018.
Serventia : 5,57
TJ+FUNDOOS+ISS : 2,09
Total : 7,66
EC5Y-63650 ORJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AA071187
091264



AAA 8739782

EM BRANCO

EM BRANCO





TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS

Leonardo da Silveira - Tabelião

CERTIFICA e dá fé que foi Prenotado no livro 1-N sob o nº 78.831 datado de 07/08/2018 o Instrumento Particular solicitando Registro de ADITAMENTO que foi devidamente Registrada no Livro 03 (9 Auxiliar) sob o nº 1.205.

NATUREZA DO REGISTRO: QUINTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBENTURES, SUBORDINADAS, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A, COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, EM SÉRIE ÚNICA, DA CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS S.A

PARTE:
EMISSIONA: CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS S.A

INTERVENIENTES: CONSTRUTORA OAS LTDA., CARIOCA

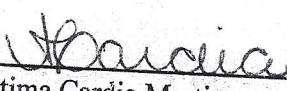
CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A., STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONARIAS INTEGRADAS S.A., e QUEIROZ GALVÃO PARTICIPAÇÕES - CONCESSÕES S.A.

TABELA EMOLUMENTOS

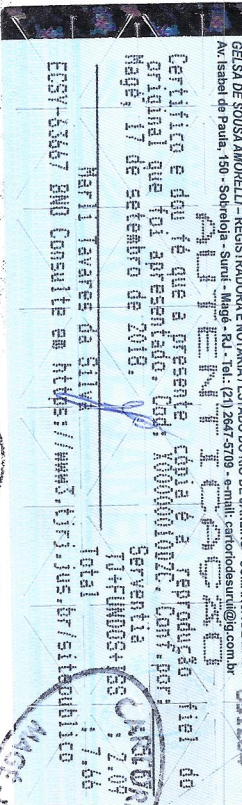
Emolumentos	R\$ 142,50
FETJ	R\$ 28,50
FUNPERJ	R\$ 7,12
FUNDPERJ	R\$ 7,12
FUNARPEN	R\$ 5,70
PMCMV	R\$ 2,61
ISS	R\$ 2,85
Prenotação	R\$ 29,18
BIB	R\$ 00,00
Distribuição	R\$ 00,00
Total	R\$ 252,52

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECQH 41901 NWY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Magé, 23 de Agosto de 2018.


- Aline Fatima Cardia Martins -
Escrevente
Rua São Fidelis, nº 237 - Piabeta
Magé /RJ - CEP: 25.931-770

Cartório 2º Ofício de Magé
Aline Fatima Cardia Martins
Mat.: 94719627
Escrevente



089628 AA

QUINTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, SUBORDINADAS, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A, COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, EM SÉRIE ÚNICA, DA CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS S.A.

Pelo presente instrumento,

CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS S.A., sociedade por ações, com sede na Rodovia BR 116, km 133,5, Praça Engenheiro Pierre Berman, Cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.938.574-0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”);

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com sede na Rua Sete de Setembro, 99, 16º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, representando a comunhão de debenturistas, adquirentes das debêntures objeto da presente emissão (“Debenturistas”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente fiduciário”);

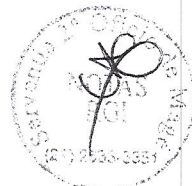
e, na qualidade de intervenientes,

CONSTRUTORA OAS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Humberto de Campos, 251, inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.577/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designada simplesmente “OAS”;

CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Parque nº 31, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designada simplesmente “Carioca”;

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Padre João Damasceno, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 02.941.913/0001-38, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designada simplesmente "Strata"; e

QUEIROZ GALVÃO PARTICIPAÇÕES – CONCESSÕES S.A., empresa com sede na
Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 156, sala 3004,





inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.782/0001-42, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designada simplesmente “Queiroz Galvão”,

OAS, Carioca, Strata e Queiroz Galvão serão designados doravante, em conjunto, simplesmente como “Intervenientes”;

Vêm por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente “Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio-Teresópolis S.A.”, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Autorização

O presente instrumento, doravante designado simplesmente “Quinto Aditamento” é firmado em atendimento às deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Emissora e Assembléia de Debenturistas da Emissora, a primeira realizada em 06 de novembro e 02 de dezembro de 2002 e a segunda em 06 e 29 de novembro de 2002, cujas atas foram levadas a arquivo e registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil.

Alterações à Escritura de Emissão

As Partes mutuamente concordam em realizar as seguintes alterações ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio - Teresópolis S.A. e aditamentos (“Escritura de Emissão”):

Passa a Cláusula 2.28.3 da Escritura de Emissão a observar a seguinte redação:

“2.28.3 Para fins de indicação do Diretor Financeiro da Emissora pelos Debenturistas, (i) anteriormente às reuniões do Conselho de Administração que tiverem em pauta a eleição do Diretor Financeiro da Emissora, deverá ser convocada uma Assembléia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação da(s) pessoa(s) para os fins previstos na Cláusula 2.28.2; (ii) das referidas assembléias serão lavradas atas que consubstanciarão o instrumento de indicação do Diretor Financeiro pelos debenturistas; (iii) a aprovação da indicação do Diretor Financeiro da Emissora dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, 80% dos votos dos debenturistas presentes à Assembléia de Debenturistas; (iv) caso a pessoa indicada pelos debenturistas não seja eleita ou seja destituída pelo Conselho de

2/4

S.





Administração, a Emissora deverá (a) convocar nova Assembléia de Debenturistas para os fins do item (i) acima e (b) esclarecer, fundamentadamente, as razões da não eleição ou da destituição de tal pessoa; (v) sem prejuízo do estabelecido acima, em até 30 dias após a Assembléia Geral Ordinária da Emissora, o seu Conselho de Administração se reunirá para eleger o Diretor Financeiro da Emissora, observado o disposto nesta Escritura, e no caput e parágrafos do art. 32 do Estatuto Social da Emissora e na Lei 6.404/76; (vi) anteriormente às Assembléias Gerais de Acionistas da Emissora, que tiverem em pauta a eleição de membros do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembléia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação dos representantes dos debenturistas no Conselho de Administração; (vii) aplicar-se-á ao processo de indicação de conselheiros da Emissora pelos Debenturistas, o exposto nos itens “(ii)” a “(vi)” acima, todavia o quorum de indicação dos Conselheiros será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos pertencentes aos debenturistas presentes na respectiva Assembléia de Debenturistas, e observando-se que os Conselheiros da Emissora deverão ser eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas da Emissora, conforme o Estatuto Social da Emissora e a Lei 6.404/76; e, (viii) anualmente, em até 30 dias após a Assembléia Geral Ordinária da Emissora, o Conselho de Administração da Emissora se reunirá para eleger o Diretor Financeiro da Emissora, observado o disposto no caput e parágrafos do art. 32 do Estatuto Social da Emissora e nesta Escritura. Não obstante, poderão os Debenturistas indicar o Diretor Financeiro da Emissora, em Assembléia de Debenturistas anterior à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2003. Nesta hipótese, realizar-se-á Reunião do Conselho de Administração em até 30 dias após a respectiva Assembléia de Debenturistas, para deliberar sobre a indicação do Diretor Financeiro proposta pelos Debenturistas.”

Fica inserida a Cláusula 2.28.4 na Escritura de Emissão com a seguinte redação:

“Na hipótese de conversão de debêntures em ações preferenciais classe A da Emissora, os investidores que tiverem convertido suas debêntures deverão ainda participar da indicação do Diretor Financeiro da Emissora, obrigando-se a Emissora e os Debenturistas a tomar todas as medidas necessárias para esse fim, inclusive alterando a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora, se necessário.”

Fica inserida a Cláusula 2.28.5 na Escritura de Emissão com a seguinte redação:

“De forma a resguardar os atuais direitos dos investidores detentores das debêntures, a Emissora solicitará a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT a alteração (i) do artigo 5º, §3º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o número ali previsto de 30.800 (trinta mil e oitocentos) para 27.360 (vinte e sete mil trezentos e sessenta); e (ii) do artigo 29 do Estatuto Social da Emissora, para fazer com que o quorum de deliberação ali previsto seja elevado para 6 (seis).”



Ratificação

As partes aqui presentes, Emissora e Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas, conforme direitos e deveres a ele atribuídos pela Escritura de Emissão, ratificam todas as cláusulas e condições da Escritura de Emissão não expressamente alteradas pelo presente Quinto Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as partes acima referidas firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final devidamente identificadas.

Magé, 17 de janeiro de 2003

Concessionária Rio-Teresópolis S.A.

Pavarini D.T.V.M. Ltda.

Intervenientes:

Construtora OAS Ltda.

Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.

Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A.

Queiroz Galvão Participações - Concessões S.A.

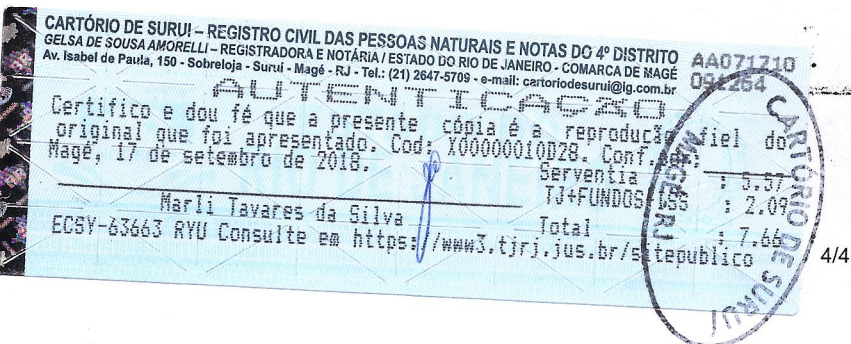
Testemunhas:

1. Leandro B. Marcondes

Nome: LEANDRO BITTENCOUR MARCONDES
R.G.: 10754357-1

2.

Hernani de Souza Carvalho Jr
Nome: HERNANI DE SOUZA CARVALHO JR
RG: 09154161-5 IFA RJ



23º Ofício de Notas - MATRIZ - Rio de Janeiro
 Av. Nilo Peçanha, 26 3º andar - RJ - Tel.: 3333-5555
 Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s): EUTO LINCOLN NOGUEIRA, FLAVIO RODRIGUES DA FONSECA, CARLOS ALBERTO RACHA, JOSE ABELINO PINHEIRO FILHO, CRISTIANO GUIMARÃES FONSECA, LIDERIO CESAR GADOLNA, MARCUS VENEZUELLI, BELLINELLO DA ROCHA, RICARDO DE QUEIROZ GALVAO
 Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2003 às 15h
 DESUMAR SILVA DA ROCHA - A400-ASR
 UFIR 43,12 P/Firma 0,0724 P/Prot. Dados
 Total R\$ 17,60
 Testemunho da verdade.

23º Ofício de Notas
 DESUMAR SILVA
 Escrevente
 CTPS 54835
 Tm 53



CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
 GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
 Av. Isabel de Paula, 150 - Sobreloja - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000010D27. Conf. por:
 Magé, 17 de setembro de 2018.
 Serventia : 3.57
 TJ+FUNDOS : 2.09
 Total : 7.66
 Marli Tavares da Silva
 ECSV-63662 ZTX Consulte em https://www3.tirj.jus.br/sitepublico